

Recursos:

Edital 90024/2025, ITEM 2 – CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE contra MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA

1. Comprovação da cabine ROPS/FOPS das Motoniveladoras:

No que tange à proteção ROPS/FOPS, o próprio catálogo técnico fornecido pela MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA indica que o modelo ofertado possui essas características, conforme requisitado pelo Termo de Referência. Portanto, a documentação técnica comprova que os equipamentos estão de acordo com as exigências de segurança para o operador, atendendo às especificações de cabine com proteção ROPS/FOPS em conformidade com o Termo de Referência. Além disso, a licitante, em caráter de complementação, também enviou certificado da proteção ROPS/FOPS de um laboratório com padrão ISO. Logo, não há o que se questionar quanto ao atendimento a este critério.

2. Quanto ao atendimento às normas de emissões vigentes no Brasil: O Termo de Referência do edital requer que as Motoniveladoras estejam em conformidade com padrões de emissão ambiental, adequados ao contexto da licitação. No recurso, a recorrente aponta que os equipamentos ofertados pelas empresas concorrentes não atendem às normas ambientais vigentes.

O catálogo da máquina informa que a Norma de emissão de poluente é do tipo Tier III/MAR I, o que está vigente no Brasil. Isso, por si só, já comprova o requisito de atendimento aos padrões de emissão de poluentes exigido em edital.

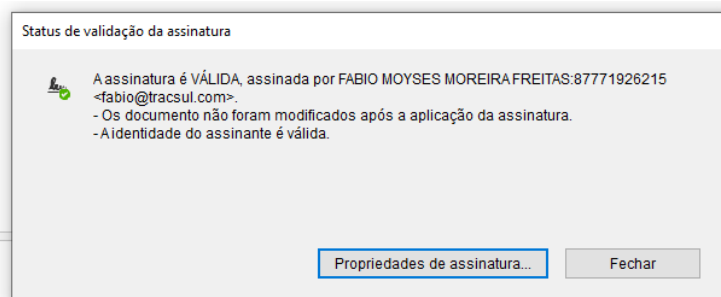
Ademais, a recorrida, em caráter de complementação, também enviou a LCVM da máquina, atestando novamente o atendimento às cláusulas editalícias.

3. Quanto ao catálogo técnico:

As especificações apresentadas nos catálogos técnicos atendem plenamente aos requisitos do edital. O fato de haver alguma diferença entre os catálogos enviados à Codevasf e os folhetos técnicos disponíveis no site do fabricante não descaracteriza o atendimento à proposta, pois esses documentos são atualizados periodicamente.

4. Quanto a assistência técnica no estado do Pará:

A recorrente alega que o contrato de prestação de serviços de assistência técnica fornecido pela MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA possui assinatura inválida. No entanto, ao verificar a assinatura dos representantes após configuração da certificação de assinaturas do Adobe Acrobat Reader, verifica-se que as assinaturas são válidas, conforme imagem abaixo:



PATRICK MAICON Assinado de forma digital por PATRICK MAICON MOTA:03477167929 Dados: 2025.09.15 09:37:21 -03'00'

ROBSON Assinado de forma digital por ROBSON MOTA:05554360980 Dados: 2025.09.15 09:37:56 -03'00'

MPM COMERCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Robson Motta / Patrick Maicon Motta – Sócios Administradores
Assinado de forma digital por
FABIO MOYSES MOREIRA FREITAS:87771926215
Dados: 2025.09.15 09:08:01 -03'00'

TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA
Por: Fábio Moyses Moreira Freitas
CPF: 877.719.262-15

Ademais, o edital exige a apresentação de rede de assistência técnica apenas na etapa de formalização de contrato, posterior ao processo de homologação da licitação. Logo, este documento não era necessário nesta etapa.

Conclusão

Cabe destacar que as propostas e os catálogos técnicos apresentados pela empresa no momento da habilitação estavam em conformidade com as exigências previstas no edital. Ressalta-se, ainda, que a entidade pública possui discricionariedade para incluir ou não tais exigências, levando em conta a especificidade do processo licitatório e a complexidade técnica dos equipamentos. Adicionalmente, cabe à entidade realizar diligências junto aos licitantes, solicitando documentos, laudos, memoriais de cálculo, entre outros, sempre que julgar necessário.

Dessa forma, após análise técnica dos Recursos, Contrarrazões e documentações apresentadas, constatou-se que os equipamentos ofertados pela empresa MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA atende aos requisitos técnicos estabelecidos pelo edital em sua totalidade.

Assim, recomenda-se o **indeferimento** dos recursos apresentados pela CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE.

Responsáveis:

Gabriel Vinicius Dall Asta Rizzotto
Analista em Desenvolvimento Regional
AR/GMT/UME – Chefe Substituto

De acordo,

Cirio José Costa

Analista em Desenvolvimento Regional

AR/GMT - Gerente